



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260415093912**, intitulada **LEI Nº 833 / 2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 15/04/2026 09:46 | **Autorização:** 15/04/2026 09:46 | **Circulação:** 16/04/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01961, 16/04/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 833/2026 altera o Plano Plurianual (Lei nº 820/2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 796/2025) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 821/2025) para o exercício de 2026, autorizando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado à Secretaria de Turismo e Cultura, especificamente para a manutenção das atividades culturais no âmbito da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), com a classificação de premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (elemento 3390.31). A cobertura do crédito dar-se-á mediante anulação total ou parcial de dotação orçamentária da mesma unidade e projeto, relativa a contribuições (elemento 3350.41), conforme o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260415093912&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 01:47